



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO”

I - EVENTO

1. A Promoção “João e o Pé de Feijão do Sumaúma Park Shopping”, doravante designada PROMOÇÃO, será realizada nas dependências do Sumaúma Park Shopping, localizado na Av. Noel Nutels, nº 1762, Bairro Cidade Nova, Manaus/AM, pela Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Sumaúma Park Shopping, inscrita no CNPJ nº. 21.458.855/0001-30, em conformidade com a legislação vigente, não implicando em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação semelhante e sem envolvimento de álea, não estando, dessa forma, sujeita a autorização prévia, consoante estabelecido na Lei 5.768/71.

2. A presente PROMOÇÃO ocorrerá no período compreendido entre os dias 4 de julho de 2018 a 26 de agosto de 2018, de 13h às 21h (domingo a sexta) e das 10h às 22h (sábados).

3. Qualquer pessoa física residente e domiciliada no Brasil, poderá participar da PROMOÇÃO, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e, cumpra as condições estabelecidas neste regulamento. Para participação de menores de 15 (quinze) anos, o responsável deverá estar presente.

4. Para participação na PROMOÇÃO, poderá ser realizada pelo cliente a troca de Notas Fiscais de compras realizadas no “Sumaúma Park Shopping, conforme previsto no item II, a seguir.

COMO PARTICIPAR

5. Para participação na PROMOÇÃO durante o período mencionado em 2., basta que o cliente realize compras no valor mínimo de R\$40,00 (quarenta reais) em qualquer uma das lojas e quiosques do “Sumaúma Park Shopping” e, cadastre-se no local do evento mediante a apresentação das Notas Fiscais, nos termos previstos neste regulamento, o que dará direito a 1 (uma) senha equivalente a 15 (quinze) minutos no “Brinquedão João e o Pé de Feijão do Sumaúma Park Shopping”, a ser utilizada na próxima sessão disponível no evento.

6. Cada CPF poderá realizar até no máximo 05 (cinco) trocas por dia, que só poderá ser utilizada na próxima sessão após a troca.

7. Após a troca da Nota Fiscal, a mesma não poderá ser utilizada novamente na PROMOÇÃO, não sendo acumulável, em razão de seus valores, para outras sessões.

CADASTRO

8. A participação na PROMOÇÃO deverá ser efetuada por meio de cadastro do participante, a ser realizado no local do evento, mencionado em 1., nas datas ajustadas nestes regulamento.

9. O participante da PROMOÇÃO deverá apresentar as Notas/Cupons fiscais de compras no “Sumaúma Park Shopping” a um dos promotores alocados no evento, bem como, apresentar seu documento de identidade original e com foto, para realização/confirmação do cadastro no

sistema, incluindo nome completo, endereço, data de nascimento, número do RG, telefones (com DDD), e-mail (se houver) e, obrigatoriamente, o número do CPF.

10. Considerando que o cadastro na PROMOÇÃO será informatizado, em caso de eventual falha operacional do sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro/troca será feito manualmente até que seja regularizado o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação na PROMOÇÃO.

11. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro, ainda que diante da apresentação dos documentos originais do titular da Nota/Cupom Fiscal e/ou demais comprovantes de compras. Entretanto, a troca, em nome de participante já cadastrado poderá ser realizada através de terceiros, mediante a apresentação do documento de identificação com foto do referido participante e demais documentos exigidos no item 15.

NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS E COMPROVANTES DE PAGAMENTO

12. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser somados até que se atinja o valor de R\$40,00 (quarenta reais) para realização da troca prevista nesta PROMOÇÃO. Eventual saldo remanescente não será armazenado no sistema, para utilização em nova troca deste evento.

13. Para fins de participação, somente serão válidas as Notas/Cupons Fiscais e/ou comprovantes de compras originais em lojas e quiosques emitidos dentro do período de realização da PROMOÇÃO, qual seja, de 04 de julho de 2018 a 26 de agosto de 2018.

14. Quanto às lojas e quiosques localizados no interior do “Sumaúma Park Shopping” que, por força de legislação tributária, são desobrigadas de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal será entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, estas deverão fornecer um recibo como comprovação da compra, com data especificada, constando o número do CNPJ da loja, dentro do período de realização da PROMOÇÃO.

15. Visando garantir a idoneidade desta ação, no caso de apresentação de mais de 03 (três) Notas/Cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque, para a mesma pessoa, com numeração sequenciada ou não e, contendo ou não a mesma data de emissão, OU 05 (cinco) comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão, OU, ainda, independentemente da data de emissão da Nota/Cupom Fiscal e/ou comprovante de compra; OU, ainda Nota/Cupom fiscal e/ou comprovante com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima citadas, que ficará pendente até a validação da administração do “Sumaúma Park Shopping”.

16. Em caso de confirmação de alguma irregularidade nas Notas/Cupons Fiscais apresentados, estes serão carimbados e invalidados para efeito de participação na PROMOÇÃO.

17. Todas as Notas e Cupons fiscais de compras apresentados, em vias originais, receberão um carimbo do Shopping, no verso, e não mais serão válidas para utilização neste evento.

18. Não serão aceitos para fins de participação na PROMOÇÃO as Notas/Cupons que não contenham o endereço do “Sumaúma Park Shopping”, assim como não serão aceitos comprovantes emitidos por serviços bancários, médicos e laboratoriais, jogos eletrônicos e Casa Lotérica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

19. As senhas de acesso ao evento, distribuídos na PROMOÇÃO não poderão ser convertidas em dinheiro, tampouco serem trocadas por outro ingresso do evento e/ou produto. Assim como os ingressos do evento não podem ser vendidos após a troca das Notas/Cupons Fiscais pelos mesmos, sendo certo que os promotores do evento são os únicos autorizados a vender os produtos relacionados à PROMOÇÃO.

20. Os participantes deste evento autorizam, desde já, como consequência do acesso ao respectivo evento, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo “Sumaúma Park Shopping”, em qualquer um dos meios por este escolhido para divulgação da PROMOÇÃO, pelo período de 01 (um) ano contados do seu término, sem nenhum ônus, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping em divulgar os contemplados.

21. Se, de alguma maneira, algum participante tiver manipulado, violado ou fraudado este regulamento, este não terão direito à participação na PROMOÇÃO.

22. Ficam os participantes, cientes, desde já, de que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as Notas/Cupons Fiscais ou demais comprovantes de compra para participação na PROMOÇÃO, e/ou usar mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições previstas neste Regulamento, o que configurará infração e ensejará o impedimento da participação na PROMOÇÃO, com imediato cancelamento da inscrição do participante.

23. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente, excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, sem prejuízo da responsabilização penal e civil.

24. Se houver divergência e/ou conflito em qualquer item ou condição prevista neste regulamento, bem como, ausência de previsão que possam gerar dúvidas nos participantes, tais questões serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do Shopping, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

25. A PROMOÇÃO poderá ser alterada, suspensa e/ou cancelada, pela promotora, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento do evento, mediante prévio aviso publicado no interior do “Sumaúma Park Shopping” e no site do empreendimento: www.sumaumaparkshopping.com.br.

26. Caso esta PROMOÇÃO não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pela Promotora do evento, respeitando sempre os direitos dos participantes.

27. Esta PROMOÇÃO é realizada na modalidade “compre e ganhe” e não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

28. O presente regulamento estará disponível no site www.sumaumaparkshopping.com.br e no local do evento.

NORMAS DE USO

29. Atividade para crianças com no máximo 1,40 m de altura.

30. O ingresso é individual e intransferível.

31. Cada sessão terá uma duração de 15 (quinze) minutos.
32. Fica, desde já, obrigado o acesso de um responsável, de forma gratuita, para acompanhamento de crianças com até 4 (quatro) anos de idade.
33. De domingo a sexta-feira serão disponibilizadas por dia 720 senhas, aos sábados 1080 senhas, sendo 30 por sessão conforme os horários abaixo:
Domingo à sexta-feira – 13h, 13h20, 13h40, 14h, 14h20, 14h40, 15h, 15h20, 15h40, 16h, 16h20, 16h40, 17h, 17h20, 17h40, 18h, 18h20, 18h40, 19h, 19h20, 19h40, 20h, 20h20, 20h40.
Sábados – 10h, 10h20, 10h40, 11h, 11h20, 11h40, 12h, 12h20, 12h40, 13h, 13h20, 13h40, 14h, 14h20, 14h40, 15h, 15h20, 15h40, 16h, 16h20, 16h40, 17h, 17h20, 17h40, 18h, 18h20, 18h40, 19h, 19h20, 19h40, 20h, 20h20, 20h40, 21h, 21h20 e 21h40.
34. A distribuição de senhas será feita por ordem de chegada, não havendo prioridade ou reserva de senha para participação do evento.
35. Quando as senhas do dia esgotarem haverá uma comunicação no local informando e o cliente deverá se programar para participar nos dias seguintes.
36. Os clientes que não comparecerem ao evento na data e horário marcado na senha terá seu ingresso invalidado.
37. Não será permitido o acesso ao evento com nenhum tipo de alimento e bebida, tampouco, balas ou chicletes.
38. Os monitores não estão autorizados a guardar objetos pessoais ou qualquer outro volume, tampouco, a levar as crianças ao banheiro.
39. É de exclusiva responsabilidade do participante quaisquer acidentes que, porventura, venham a sofrer durante a participação no evento, ao descumprir as orientações de segurança do brinquedo.
40. Não haverá a possibilidade de guardar créditos de minutos para utilização posterior e nem repassá-los para outra pessoa.
41. Os pais e/ou responsáveis são obrigados a ficar presentes em todo o período em que a criança permanecer no evento, sendo estes os únicos responsáveis pela criança.
42. A venda/troca de ingressos deverá ser encerrada de forma que o atendimento do evento seja realizado até o limite do horário de fechamento do mesmo.
43. O “Sumaúma Park Shopping” não se responsabilizará por objetos deixados no interior do evento.
44. O “Sumaúma Park Shopping” se reserva ao direito de adotar as medidas que se fizerem necessárias para atender o melhor funcionamento do evento, visando a maior comodidade e segurança dos participantes.
45. Não será permitido entrar com calçados no interior do evento.
- 46. Normas de tamanho e altura.**
Xícaras gira-gira: 4 crianças pequenas ou 3 crianças grandes
Ovo: crianças com até 90 cm de altura
Escorregador gigante: de 90 cm até 1,40 m altura
Piscina de bolinha: até 6 anos - 6 crianças / acima de 6 anos - 4 crianças